



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019 EDITAL Nº 105/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Aos **dezoito** dias do mês de **junho** do ano **2.019**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de **PREFEITURA**, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Edital nº 105/2019, Pregão Presencial nº 073/2019, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações constantes do Anexo I, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1 - A Empresa **MATHEUS SAGRADO BOGAZ**, adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, CNPJ/MF nº 56.047.285/0001-70, estabelecida na **Rua Doutor Raposo de Melo, nº 615, Sala 01, Jardim Dona Amélia**, na cidade de **Araçatuba-SP**, CEP: 16050-670, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ROBERTO ARDENGUE**, RG:- 9.731.472, CPF:- 787.148.008-10 é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.

1.1 - O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

**1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 234.617,52 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), correspondente aos itens nº 01, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 34, 37, 39, 40, 42, 43, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 58, 62, 63, 69, 70, 71, 72, 73, 78, 84, 93, 94, 96, 99, 104, 105, 106, 107, 109, 112, 119, 120, 131, 133, 134, 136, 138, 140, 141, 145, 146, 147, 149, 153, 155, 156 e 162 do anexo I.**

1.2 - Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **DETENTOR DO REGISTRO** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

1.4 - O(s) preço(s) total(is) do(s) fornecimento(s) registrado(s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, possibilitando apenas o reequilíbrio



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

econômico-financeiro da contratação (art. 37, XXI da CF/88 c/c art. 15, §3º, II da Lei de Licitações), ficando a cargo da futura contratada apresentar planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança do preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (art. 65, II, “d” da Lei Federal 8666/93).

1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o DETENTOR e a PREFEITURA, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

1.6 - A entrega do objeto constante da (AF) – Autorização de Fornecimento será conforme a Cláusula XI do Edital de Pregão Presencial nº 073/2.019, deverá ser única e feita no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis de acordo com a solicitação da Administração, conforme quantidades, horário e local designado, sob pena das sanções previstas na cláusula XXI do Edital.

1.6.3 - A segunda colocada somente poderá fornecer o objeto à CONTRATANTE, quando tiver esgotado a capacidade do fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro das especificações no Anexo I do Edital do Pregão e fornecer ao preço da primeira colocada.

1.7 - A (AF) – Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

**1.8 - O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (AFS), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das PENALIDADES CABÍVEIS.**

1.9 - O DETENTOR DEVERÁ MANTER, ENQUANTO VIGORAR ESTA Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação EXIGIDAS NO EDITAL nº 105/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2019.

1.10 - OS OBJETOS SERÃO recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade com as especificações do Edital.

1.11 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente com os documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente AF – Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

1.11.1 – Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

1.11.2 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.12 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos objetos constantes na referida AF – Autorização de Fornecimento.

1.13 - A PREFEITURA efetuará o pagamento dos valores das prestações, até 30 (trinta) dias da apresentação dos documentos de cobrança de cada AF – Autorização de Fornecimento, através de Ordem de Pagamento ou a crédito em Conta Corrente da DETENTORA, devidamente informados no corpo das Notas Fiscais emitidas, bem como o número do empenho.

1.13.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da Detentora.

1.13.2 - No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

1.13.3 - No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

1.13.4 - A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 1.13.2 e 1.13.3 assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

1.14 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

1.14.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

1.14.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

1.14.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

1.14.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.14.5 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

1.14.6 - quando houver razões de interesse público;

1.14.7 - quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

1.14.8 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

1.14.9 - for impedido de licitar e contratar com o Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

1.14.10 - o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

1.15 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.16 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.17 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

1.18 - A DETENTORA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.19 - Correrá por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

- nº 02.09.01 - 08.122.0006.2.006 - Ficha nº 209 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-Recurso próprio;
- nº 02.09.01 - 08.241.0011.2.040 - Ficha nº 220 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-Recurso próprio;
- nº 02.09.01 - 08.243.0011.2.036 - Ficha nº 228 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-Recurso próprio;
- nº 02.09.01 - 08.244.0011.2.036 - Ficha nº 231 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-Recurso próprio;
- nº 02.09.02 - 08.241.0008.2.021 - Ficha nº 250 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-Fundo Mun. Assistência Social-Recurso federal;
- nº 02.09.02 - 08.242.0007.2.016 - Ficha nº 254 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-Fundo Mun. Assistência Social-Recurso estadual;
- nº 02.09.02 - 08.243.0007.2.020 - Ficha nº 257 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-Fundo Mun. Assistência Social-Recurso estadual;
- nº 02.09.02 - 08.243.0008.2.023 - Ficha nº 262 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-Fundo Mun. Assistência Social-Recurso federal;



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- nº 02.09.02 – 08.243.0008.2.091 – Ficha nº 266 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-Fundo Mun. Assistência Social-Recurso federal;
- nº 02.09.02 – 08.244.0007.2.010 – Ficha nº 269 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-Fundo Mun. Assistência Social-Recurso estadual;
- nº 02.09.02 – 08.244.0007.2.017 – Ficha nº 276 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-Fundo Mun. Assistência Social-Recurso federal;
- nº 02.09.02 – 08.244.0007.2.018 – Ficha nº 283 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-Fundo Mun. Assistência Social-Recurso federal;
- nº 02.09.02 – 08.244.0007.2.019 – Ficha nº 290 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-Fundo Mun. Assistência Social-Recurso federal;
- nº 02.09.02 – 08.244.0007.2.078 – Ficha nº 299 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-Fundo Mun. Assistência Social-Recurso federal;
- nº 02.09.02 – 08.244.0008.2.013 – Ficha nº 313 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-Fundo Mun. Assistência Social-Recurso estadual;
- nº 02.09.02 – 08.244.0008.2.024 – Ficha nº 321 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-Fundo Mun. Assistência Social-Recurso federal;
- nº 02.09.02 – 08.244.0008.2.027 – Ficha nº 326 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-Fundo Mun. Assistência Social-Recurso federal;
- nº 02.09.02 – 08.244.0008.2.163 – Ficha nº 335 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-Fundo Mun. Assistência Social-Recurso estadual;
- nº 02.09.02 – 08.244.0008.2.163 – Ficha nº 336 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-Fundo Mun. Assistência Social-Recurso federal;
- nº 02.09.03 – 08.243.0009.2.028 – Ficha nº 346 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-Fundo Mun. Dir. das Crianças e Adolescentes-Recurso próprio de fundos especiais;
- nº 02.09.04 – 08.241.0010.2.011 – Ficha nº 353 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-Fundo Social de Solidariedade-Recurso próprio;
- nº 02.09.04 – 08.244.0010.2.029 – Ficha nº 357 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-Fundo Social de Solidariedade-Recurso próprio de fundos especiais;
- nº 02.09.04 – 08.244.0010.2.030 – Ficha nº 360 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-Fundo Social de Solidariedade-Recurso próprio;
- nº 02.09.05 – 08.241.0012.2.042 – Ficha nº 369 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-Fundo Municipal do Idoso-Recurso próprio de fundos especiais.

1.19.1 - As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

1.20 - O descumprimento de obrigações assumidas em virtude da presente ata de registro de preços sujeitará a Detentora às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente (Lei 8666/93 Art. 86 a 88) e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <[www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)>, menu "Legislação", bem como nos Anexos do Edital, bem como os previstos na Lei nº 12846 de 01 de agosto de 2013.

1.21 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

1.21.1 - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

1.21.2 - integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº 073/2019 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.21.3 - as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.22 - Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.21- Em atenção ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam definidos como gestores do presente contrato os Srs. **Membros da Comissão Especial de Registro de Preços**, Portaria nº **23/2019**, lotados na **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, ou outros que venham substituí-los para fiscalizar a entrega do objeto contratual

1.24 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, pela Sra. Eliane Cristina Segura, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e pelo Sr. Carlos Roberto Ardengue, representando a Detentora e testemunhas abaixo discriminadas.

Cristiano Salmeirão  
Prefeito Municipal

Eliane Cristina Segura  
Secretária de Assist. e Desenv. Social

Carlos Roberto Ardengue  
Procurador  
Matheus Sagrado Bogaz

Testemunhas:

NOME:  
RG:

22185723

NOME:

RG: 339263635



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
Secretaria de Administração  
CNPJ. 46.151.718/0001-80  
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

**ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO**

**160 /2019  
Menor Preço**

PREGÃO

73 /2019

Data Vencimento 17/06/2020

Fornecedor 015623 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME  
Endereço RUA DOUTOR RAPOSO DE MELO 615 SALA 1  
Bairro JARDIM DONA AMÉLIA  
Cidade ARAÇATUBA Estado SP Cep 16050-670  
CGC.(RG) 56.047.285/0001-70 Telefone (18)3621-7667 Fax (18)3608-3818  
Banco 0001 Agência 3300 Conta 23882

Condição Pagto ATÉ 30 DIAS  
Prazo Entrega ATÉ 05 DIAS ÚTE  
Prazo Garantia

**Processos**

000000000036/2019

**Unidades Requisitantes**

009 SECRETARIA MUN DE ASSIST E DESENV

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.02.01.0001.7	PC	SANTA ISABEL		0	672,000	8,4400
	Açúcar, pacote de 5 kg; obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela anvisa. - 1 02 01 0001 7						
2	1.02.01.0037.8	KG	CEAGESP		0	252,000	3,3000
	CEBOLA - 1 02 01 0037 8						
3	1.02.01.0038.6	KG	CEAGESP		0	84,000	3,5000
	CENOURA - 1 02 01 0038 6						
4	1.02.01.0041.6	KG	CEAGESP		0	312,000	2,8000
	BANANA NANICA - 1 02 01 0041 6						
5	1.02.01.0049.1	KG	CEAGESP		0	432,000	3,9000
	TOMATE - 1 02 01 0049 1						
6	1.02.01.0055.6	KG	CEAGESP		0	156,000	2,8000
	REPOLHO - 1 02 01 0055 6						
7	1.02.01.0093.9	KG	CEAGESP		0	720,000	1,9900
	MELANCIA - 1 02 01 0093 9						
8	1.02.01.0246.0	VD	MENINA		0	228,000	2,6500
	LEITE DE COCO - EMB. COM 200ML - 1 02 01 0246 0						
9	1.02.01.0253.2	PC	SIAMAR		0	72,000	3,1000
	FARINHA DE MILHO PCT.500GRS - 1 02 01 0253 2						
10	1.02.01.0307.5	UN	CEAGESP		0	300,000	4,9000
	ALFACE AMERICANA, EXTRA A - 1 02 01 0307 5						
11	1.02.01.0368.7	UN	COAMO		0	756,000	3,8000
	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML - 1 02 01 0368 7						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Administração  
CNPJ. 46.151.718/0001-80  
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO

160 /2019  
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
12	1.02.01.0380.6	KG	UNIAO		0	120,000	1,6500
	SAL REFINADO IODADO EM PCT. 1 QUILO - 1 02 01 0380 6						
13	1.02.01.0397.0	PC	SINHA		0	48,000	3,9000
	COLORAU- PACOTE COM 500GRS - 1 02 01 0397 0						
14	1.02.01.0401.2	PC	ARAÇATUBA		0	276,000	2,2000
	AÇUCAR REFINADO- PCT 1 KG - 1 02 01 0401 2						
15	1.02.01.0402.0	KG	CEAGESP		0	564,000	2,4500
	LARANJA PERA - 1 02 01 0402 0						
16	1.02.01.0421.7	UN	SIAMAR		0	108,000	2,6000
	AMIDO DE MILHO - 500 GRAMAS - CAIXA OU PACOTE - 1 02 01 0421 7						
17	1.02.01.0427.6	PC	MARRAKECH		0	804,000	2,5000
	FARINHA DE TRIGO - PCTE COM 01 QUILO - 1 02 01 0427 6						
18	1.02.01.0452.7	KG	CEAGESP		0	420,000	4,8000
	MAÇA TIPO FUJI - 1 02 01 0452 7						
19	1.02.01.0459.4	KG	CEAGESP		0	252,000	3,5000
	MAMÃO TIPO FORMOSA - 1 02 01 0459 4						
20	1.02.01.0480.2	UN	CAMILA		0	156,000	13,8000
	ARROZ AGULHINHA TIPO 1-PACOTE 5 KGS - 1 02 01 0480 2						
21	1.02.01.0519.1	KG	CEAGESP		0	240,000	1,9000
	ABOBORA PAULISTA - 1 02 01 0519 1						
22	1.02.01.0556.6	UN	APTI		0	12,000	3,9000
	CALDO DE GALINHA - 114GRS EM CX COM 12 UNIDADES - 1 02 01 0556 6						
23	1.02.01.0557.4	UN	APTI		0	60,000	3,9000
	CALDO DE CARNE -114GRS EM CX COM 12 UNIDADES - 1 02 01 0557 4						
24	1.02.01.0611.2	PC	GABI		0	180,000	4,0500
	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA EM EMB.PLÁSTICA DE 500GRS - 1 02 01 0611 2						
25	1.02.01.0653.8	PC	ORSI		0	156,000	2,5000
	MACARRÃO AVE MARIA-PCTE C/ 500 GR - 1 02 01 0653 8						
26	1.02.01.0660.0	KG	RICO		0	180,000	11,6000
	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, EMBALADO A VÁCUO CONGELADO A - 18° C - 1 02 01 0660 0						
27	1.02.01.0675.9	PC	SERIGY		0	324,000	4,4000
	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR PACOTE 100 GR - 1 02 01 0675 9						
28	1.02.01.0678.3	PC	GABI		0	108,000	2,4000
	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA EMBALADA EM PACOTES DE 500 GR - 1 02 01 0678 3						
29	1.02.01.0680.5	PC	FACINHO		0	396,000	9,4500
	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, EMBALADO EM PACOTES DE 2 KG - 1 02 01 0680 5						
30	1.02.01.0719.4	KG	ESTRELA		0	792,000	17,4000
	CARNE MOÍDA-PATINHO - 1 02 01 0719 4						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Secretaria de Administração  
CNPJ. 46.151.718/0001-80  
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

**ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO**

**160 /2019  
Menor Preço**

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
31	1.02.01.0848.4	KG	MUNDIAL		0	300,000	24,2300
	FILÉ DE PEIXE (MERLUZA) - 1 02 01 0848 4						
32	1.02.01.0850.6	KG	ESTRELA		0	360,000	19,2800
	CARNE BOVINA ( BISTECA ) - 1 02 01 0850 6						
33	1.02.01.0944.8	KG	RICO		0	252,000	11,4000
	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - 1 02 01 0944 8						
34	1.02.01.0946.4	KG	CEAGESP		0	240,000	3,4500
	ABACAXI PÉROLA - 1 02 01 0946 4						
35	1.02.01.0953.7	UN	SIAMAR		0	120,000	2,4500
	MOSTARDA TRADICIONAL - 1 02 01 0953 7						
36	1.02.01.0963.4	KG	RICO		0	36,000	6,0800
	FRANGO CONGELADO (INTEIRO) - 1 02 01 0963 4						
37	1.02.01.0968.5	LT	SANTA ISABEL		0	96,000	13,9000
	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM C/ 500ML - 1 02 01 0968 5						
38	1.02.01.1070.5	KG	FRIZAN		0	36,000	13,5000
	BACON DEFUMADO SUÍNO - 1 02 01 1070 5						
39	1.02.01.1183.3	KG	CEAGESP		0	300,000	5,2800
	MELÃO AMARELO - 1 02 01 1183 3						
40	1.02.01.1288.0	DZ	YAJI		0	396,000	4,4000
	OVO TIPO A - EXTRA GRANDE - 1 02 01 1288 0						
41	1.02.01.1296.1	KG	ESTRELA		0	600,000	25,1200
	CARNE BOVINA ALCATRA - 1 02 01 1296 1						
42	1.02.01.1376.3	KG	CEAGESP		0	120,000	3,9000
	PEPINO JAPONÊS - 1 02 01 1376 3						
43	1.02.01.1472.7	PC	BRASIL		0	1.944,000	7,8000
	CAFE EM PO, MOÍDO EXTRA FORTE, CAFEÍNA MÍNIMO 0,7% EMBALADOEM PACOTE DE 500GRS, À VÁCUO - 1 02 01 1472 7						
44	1.02.01.1563.4	UN	PAULISTINHA		0	420,000	4,4000
	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL SABOR UVA - 02 LITROS - 1 02 01 1563 4						
45	1.02.01.1595.2	UN	PAULISTINHA		0	5.040,000	4,4000
	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, EMBALAGEM 2 LITROS, NÃO PODE SER BAIXA CALORIA - 1 02 01 1595 2						
46	1.02.01.1605.3	UN	PAULISTINHA		0	300,000	4,4000
	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - PETI - 02 LITROS - 1 02 01 1605 3						
47	1.02.01.1606.1	UN	PAULISTINHA		0	420,000	3,9800
	REFRIGERANTE SABOR LIMAO - 2 LITROS - 1 02 01 1606 1						
48	1.02.01.1608.8	--CX	EUNICE		0	2.124,000	4,0500
	CHA TIPO MATE - EMB. 200 GRAMAS, ESPECIFICAÇÕES: constituído de chá, erva mate queimado, constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em embalagem a granel; embalado em caixa de papelão apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-41 (decreto 12.486 de 20/10/78). - 1 02 01 1608 8						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Administração

CNPJ. 46.151.718/0001-80

Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO

160 /2019

Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
49	1.02.01.1663.0	LT	GB		0	120,000	8,7800
	PÊSSEGO EM CALDA - LATA 500GRS - 1 02 01 1663 0						
50	1.02.01.1847.1	PC	MIGUELITO		0	144,000	7,9000
	PIRULITO CORAÇÃO - 50 UNID. - 1 02 01 1847 1						
51	1.02.01.1849.8	CX	GAROTO		0	1.632,000	9,6400
	BOMBOM DIVERSOS TIPO ESPECIALIDADES - 1 02 01 1849 8						
52	1.02.01.1900.1	UN	MACHADO		0	168,000	16,2000
	DOCE DE ABÓBORA (MODELO CORAÇÃO) - EMB. C/ 50 UNIDADES - 1 02 01 1900 1						
53	1.02.01.1911.7	BA	NESTLE		0	288,000	4,7000
	YOGURTE SABOR MORANGO - BANDEIJA C/ 06 UNIDADES - 1 02 01 1911 7						
54	1.02.01.1922.2	PC	MACHADO		0	168,000	14,2000
	PINGO DE LEITE (PCTE C/ 50 UNID. EMBRULHADO INDIVIDUALMENTE) - 1 02 01 1922 2						
55	1.02.01.1945.1	PC	MIGUELITO		0	144,000	11,1000
	PIRULITO PSICODÉLICO - 500GRS - 1 02 01 1945 1						
56	1.02.01.1952.4	PO	MACHADO		0	168,000	15,9000
	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE - PT. C/50 UNID. - 1 02 01 1952 4						
57	1.02.01.1988.5	UN	NESTLE		0	300,000	35,0000
	LEITE EM PÓ FÓRMULA LACTEA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 6MESES, C/ VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES - 1 02 01 1988 5						
58	1.02.01.2013.1	UN	MATILAT		0	9.576,000	3,7500
	LEITE INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA, ESPECIFICAÇÕES: Leite U.A.T ou U.H.T. Leite de vaca Integral, 1 litro, do tipo "longa vida", homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, U.A.T (ultra alta temperatura) ou U.H.T (do inglês Ultra High Temperature) e evasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. O leite integral deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite U.H.T. (U.A.T), fixado pela Portaria nº 370, de 04/09/97, M.A.A. Caract. sensoriais: Aspecto: líquido; Cor: branco; Odor e sabor: característicos, sem sabores nem odores estranhos. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos - Embalagem de 1 Litro. - 1 02 01 2013 1						
59	1.02.01.2080.8	UN	PAULISTINHA		0	1.380,000	4,4000
	REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM PET DE 02 LITROS ESPECIFICAÇÕES: Refrigerante sabor cola contendo água gasificada; açúcar; cafeína; extrato de noz de cola; corante caramelo I INS 150a; acidulante ácido fosfórico INS 338; aromatizantes naturais compostos e que não contenha glúten. Embalagem plástica pet de 02 litros contendo as informações de nº de lote e prazo de validade. - 1 02 01 2080 8						
60	1.02.01.2189.8	CX	MACHADO		0	156,000	15,6800
	DOCE DE LEITE EM PEDAÇO DE 30 GRS - CX 50 UNID - 1 02 01 2189 8						
61	1.02.01.2208.8	UN	FLORESTAL		0	36,000	8,0000
	MINI BALAS- PACOTE COM 540GRS - 1 02 01 2208 8						
62	1.02.01.2242.8	UN	FLORESTAL		0	48,000	9,0000
	BALA DE GOMA SABOR SORTIDO - PACOTE C/ 750GRS - 1 02 01 2242 8						
63	1.02.01.2275.4	CX	MACHADO		0	192,000	16,3000
	PÉ DE MOÇA - CAIXA COM 20 UNIDADES - 1 02 01 2275 4						
64	1.02.01.2343.2	PC	LIANE		0	1.692,000	4,4000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Secretaria de Administração  
CNPJ. 46.151.718/0001-80  
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

**ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO**

**160 /2019  
Menor Preço**

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
	BOLACHA ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - PCTE DE 360G				- 1 02 01 2343 2		
65	1.02.01.2442.0	PC	MACHADO		0	72,000	6,5000
	AMENDOIM SEM PELE - PACOTE 500 GRS. - 1 02 01 2442 0						
66	1.02.01.2578.8	UN	BEL		0	36,000	3,3000
	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO- 10ML- COR A ESCOLHER - 1 02 01 2578 8						

Birigui - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
**Cristiano Salmeirão**  
Prefeito Municipal

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

*Mathews Sagrado Bogaz*  
RG 11.709.782

